



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO Nº. 5.388, DE 30 DE DEZEMBRO 2019.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 6.033 de 17 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2019, no montante de R\$ 117.760,00 (Cento e dezessete mil e setecentos e sessenta reais) as seguintes classificações:

0901– 2,102 – 0040 – 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 2.260,00
0901 – 2,102 – 0040 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 4.500,00
1301 – 0,018 – 0001 – 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Encargos Especiais	R\$ 105.000,00
1301 – 0,012 – 0001 – 469071000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Encargos Especiais	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.760,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 117.760,00 (Cento e dezessete mil e setecentos e sessenta reais) conforme quadro abaixo:

0901 – 2,098 – 0040 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 117.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.760,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2019.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**